



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO**  
**E LAZER**

**EDITAL 002/2012/GS/SEMECETEL/MT**

O Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, comunica que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de profissionais da educação básica para a função gratificada de direção das escolas da rede municipal de ensino, nos termos, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei 9394/1996 - LDB, da Lei Complementar nº 49/1998, da Lei Complementar nº 50/1998, Lei Estadual nº. 7.040/1998 e alterações, Decreto Federal nº. 6.094/2007, Complementar 022/2010 municipal e, Decreto Lei nº 45 de 27 de junho de 2012.

### **1. Das inscrições**

1.1 As inscrições estarão abertas na secretaria de cada unidade escolar, de 08 a 09/11/2012, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

1.2 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1.2.1 - preencher uma ficha padrão identificando a escola para a qual está se candidatando;

1.2.2 - declarar por escrito de que está de pleno acordo com as condições deste Edital e a Portaria nº 010/2012/GS/SEMECETEL/MT, apresentando e assinando os seguintes documentos:

- a. curriculum vitae (documentado);
- b. cópias da carteira de identidade/RG e CPF, apresentando os originais para conferência;
- c. declaração de efetivo tempo de serviço na unidade escolar;
- d. termo de compromisso assumindo a disponibilidade para dedicação exclusiva, responsabilidade sobre a regularidade, funcionamento e autorização dos cursos e projetos ofertados na unidade escolar junto ao CEE/MT;
- e. apresentar Certidão de Adimplência das prestações de contas, emitida pela Prefeitura e Parecer do CDCE (candidato à reeleição);
- f. apresentar declaração emitida pela Assessoria Jurídica do município comprovando que não foi penalizado ou se encontra sob processo administrativo disciplinar ou de sindicância administrativa;
- g. declaração do Banco do Brasil de que está apto a movimentar conta bancária;

### **2. Das etapas**

2.1 - A seleção do profissional da educação para o exercício da função de diretor de escola pública municipal, biênio 2013/2014, será efetivada em duas etapas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO**  
**E LAZER**

- a. 1ª etapa: ciclo de estudos no período de 14/11/2012, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, com candidatos a diretores.
- b. 2ª etapa: constará da seleção do candidato pela comunidade escolar por meio de votação na própria unidade, no dia 30/11/2012, das 08h00 às 20h00.

### **3. Da proposta de trabalho**

3.1 - A apresentação da proposta de trabalho pelos candidatos à comunidade no período de 21 a 23/11/2012, no horário estabelecido pelas unidades escolares.

3.2 - A apresentação das propostas de trabalho de cada candidato deverá ser realizada em Assembléia Geral e registrada em ata pela Comissão Eleitoral.

3.3 - O candidato que não submeter-se a apresentação da Proposta de Trabalho em Assembléia Geral, em data e horário marcados pela Comissão Eleitoral, estará automaticamente desclassificado.

3.4 - O candidato eleito encaminhará Plano de Trabalho à Secretaria municipal, no período de 02/01/2013 a 31/01/2013.

### **4. Dos critérios**

4.1 - Os critérios e demais normas inerentes ao processo de seleção para diretores de escola pública municipal estão contidas no Título V da Lei nº. 7.040/1998, Título VI da Lei Complementar 022/2010 e da Portaria 010/2012/GS/SEMECETEL/MT.

### **5. Da Comissão Eleitoral Escolar**

5.1 - Haverá em cada unidade escolar uma comissão para conduzir o processo de seleção de candidato à direção, constituída em Assembléia Geral da comunidade, convocada pelo dirigente da escola, conforme artigo 60 da Lei 7.040/1998 e artigo 15 da Portaria 010/2012/GS/SEMECETEL/MT.

5.2 - As atribuições da Comissão Eleitoral Escolar serão nos termos do artigo 61 da Lei 7.040/1998 e artigo 16 da Portaria 010/2012/GS/SEMECETEL/MT. 5.3 - A Comissão Eleitoral será formada no dia 05/11/2012, sob a coordenação do CDCE em exercício.

### **6. Da posse**

6.1 - O candidato eleito tomará posse no dia 02/01/2013, conforme agenda eleitoral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO  
E LAZER**

**7. Das disposições gerais**

7.1 - As inscrições deferidas e/ou indeferidas pela Comissão Eleitoral serão divulgadas em até quarenta e oito horas (48) nas escolas da rede municipal de ensino e na Secretaria Municipal de Educação.

7.1.1 - É vedada ao candidato a inscrição condicional ou por correspondência.

7.1.2 - As inscrições que não atenderem os requisitos para a função de diretor serão indeferidas.

7.2 - Em hipótese alguma haverá prorrogação do prazo de inscrições.

7.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente edital e compromisso tácito de aceitar as condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas na Lei nº. 7040/98 e Portaria 010/2012/GS/SEMECETEL/MT.

7.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

7.5 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olímpia/MT, 27 de setembro de 2012

Írio Priebe  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO